

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE
MARINGÁ

AUTO DE AVALIAÇÃO

AUTOS N° 12653-30.2021.8.16.0017

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: LOTEAMENTO ORCELLO

EXECUTADOS: MANOEL VALTER DE PADUA

RENATA ALVE PEREZ

Aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, dirigi-me à Rua Pioneiro Antônio Bernardes, 505, Maringá-PR, em cumprimento ao respeitável mandado, expedido por determinação do MM. Juiz de Direito da 6ª Vara da Cível da Comarca de Maringá - PR, e lá estando, às 17h11min, após as formalidades legais, procedi à avaliação do seguinte bem:

"IMÓVEL DE MATRÍCULA SOB O N° 101.711, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE MARINGÁ-PR". Imóvel com área construída de, aproximadamente, 24m², um retângulo de bloco de cimento (foto anexa).

A região onde está situado o imóvel é comercia e residencial, possuindo asfalto e rede de luz. O método de avaliação escolhido foi o da comparação de dados, haja vista a oferta de imóveis similares ao avaliando junto ao mercado imobiliário. O nível de rigor aplicado foi o normal. A pesquisa de valores de imóveis similares foi realizada com base em anúncios em jornais, publicados por imobiliárias e consulta a *sites* do mercado imobiliário. Apurados valores de imóveis similares, desconsiderando o percentual de 10% (dez por cento), a título de corretagem e taxas, que estão agregados aos valores ofertados. Assim, considerando a localização, bem como suas características, avalio no que diz respeito ao valor de comercialização em R\$375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

Nada mais. Do que para constar lavrei o respectivo auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Mileine Sayuri Anami
Oficial de Justiça

OFICIAL DE JUSTIÇA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJLVG X5CH8 PC4RZ X2FER



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE
MARINGÁ



OFICIAL DE JUSTIÇA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PULVG X5CH8 PC4RZ X2FER



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE
MARINGÁ



OFICIAL DE JUSTIÇA